



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 174, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO
ASSÚ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de funcionamento da Prefeitura Municipal do Assú, após os festejos sociais e culturais, alusivos aos 177 anos de emancipação política do Assú;

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido como ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal do Assú, o dia 17 de outubro de 2022, segunda-feira.

Art. 2º. Ficam ressalvadas aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú/RN, 07 de outubro de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ